



## Proc. Administrativo 1.205/2026



De: **Gabriela da Rocha Bittencourt** Setor: **SEFAZ-COMP - Compras**

Despacho: **18- 1.205/2026**

Para: **PROGER-LICIT - Licitações**

Assunto: **Registradores Biométricos**

Rio Pardo/RS, 25 de Março de 2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa Roless, informa-se que a Administração optou pela adoção de sistema de controle de jornada por meio de registro biométrico com emissão de comprovante impresso, em conformidade com a Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência, que admite diferentes meios de registro, desde que garantida a fidedignidade e a possibilidade de auditoria.

A exigência de emissão de comprovante em papel justifica-se pela necessidade de assegurar transparência, conferência imediata pelo servidor e rastreabilidade dos registros, bem como pela padronização do controle de ponto nos diversos setores, considerando as limitações operacionais e de infraestrutura tecnológica.

Destaca-se que a utilização exclusiva de aplicativos ou dispositivos móveis não se mostra adequada à realidade administrativa.

—  
**Gabriela da Rocha Bittencourt**  
*Administrativo - Setor de Compras*

---

Prefeitura de Rio Pardo - Rua Andrade Neves, 324 - Centro | CEP: 96640-000

Impresso em 25/03/2026 10:30:05 por Renata Reis Silveira - Oficial Administrativo (matrícula 4366)

